

Estado do Maranhão

MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef

CONTRATO N° 32/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominada CONTRATANTE, e, por outro lado, DAYANE SANTOS DE SOUSA, fornecedor individual, situado à Povoado Murici, Colinas-Maranhão, inscrito no CPF sob n.º 60405017316, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros

FOLHAS: 328

PROC: 10 | 2025

ASS: 6

Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato. b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

| PRODUTOS | UNIDADES | QUANTIDADE | PERIDIOCIDADE DE | PREÇC |) | VALOR TOTAL |
|-------------------|----------|------------|------------------|----------|--------|---------------|
| | | TOTAL | ENTREGA | UNIT. | R\$ | R\$ |
| POLPA DE FRUTA DE | KG | 4444.00 | MARÇO a DEZEMBRO | R\$ 9,00 |) | R\$ 39.996,00 |
| SABORES VARIADOS | | | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 39 | 9.996,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBIUCAO GRATUITA

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

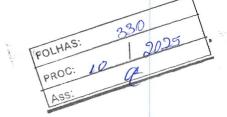
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas (MA), 25 DE FEVEREIRO 2025

CONTRATADO (S) DAYANE SANTOS DE SOUSA

CPF: 60405017316

CONTRATANTE (S) MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF: 128.763.483-49



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2025

REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo 1 e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025 – Dispensa nº 01/2025 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

| | | | | CONTRATO | |
|-----|---|-------------------|------------------------------------|----------|------------|
| No | NOME PRODUTOR | CPF | CAF | Nr. | VALOR |
| 0: | ALANA FRANÇA DE SOUSA | Nº 630.470.863-70 | CAF- N° MA052023.01.000377029CAF | 22/2025 | 31.200,00 |
| 0: | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | N° 004.596.963-94 | CAF N" MA022024.01.001132524CAF | 23/2025 | 39.950,00 |
| 03 | ANTONIA HELENA SOUSA SILVA DIAS | N° 614.911.003-62 | CAF - N° MA042024.01001375777CAF | 24/2025 | 16.800,00 |
| 04 | PEREIRA | N° 607.680.043-73 | CAF - N° MA032023.01.000193496 CAF | 25/2025 | 12.000,00 |
| 0 | AURÉLIO SANTOS LOPES DE CARVALHO | N° 865,502,683-20 | CAF-N° MA032023.01.0002295228CAF | 26/2025 | 18.750,50 |
| 00 | BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO | N° 917.694.183-34 | CAF - N" MA022023.01.000185236CAF | 27/2025 | 39.996,00 |
| 07 | | N° 922.603.653-53 | CAF - N° MA022024.01.001207331CAF | 28/2025 | 39.996,00 |
| 08 | SANTUS | Nº 09045443384 | CAF - N° SDW0090454433840203211145 | 29/2025 | 39.996,00 |
| 09 | OLIVEIKA | Nº 180.614.513-87 | CAF - N° SDW0180614513872202210909 | 30/2025 | 11.000,00 |
| 10 | | Nº 603.982.923-02 | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF | 31/2025 | 24.123,00. |
| 1: | | N° 604.050.173-16 | CAF- N" MA062024.01.001663868CAF | 32/2025 | 39,996,00 |
| 12 | PINHEIRO | N° 602.712.773-27 | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF | 33/2025 | 11.500,00 |
| 13 | | N° 977,655,543-87 | CAF - N° MA032024,01,00126593CAF | 34/2025 | 11.750,00 |
| 14 | DOS SANTOS | N° 988.087.293-20 | CAF - N° MA022024.01.001207331CAF | 35/2025 | 39.996,00 |
| 1.5 | FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA | N° 846.253.923-49 | CAF - N" MA022023.01.000160716CAF | 36/2025 | 39.997,80 |
| 10 | EPITACIO JOSE DA SILVA FILHO | N° 033.716.143-79 | CAF - N° MA012024.01.001089052CAF | 37/2025 | 39.300,00 |
| 1 | GARDENIO GUIMARÃES JÚNIOR | N° 054.210.933-60 | CAF - N° MA072023.01.000520837CAF | 38/2025 | 15.825,00 |
| 18 | GISELIA RIBEIRO DA COSTA | N" 610.27453376 | CAF- N° MA022025.01002652250CAF | 39/2025 | 34.408,80 |
| 19 | IOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA | N° 206.004.963-68 | CAF - N° MA032023.01.000195428CAF | 40/2025 | 36.323,31 |
| 20 | JOCELIO DE SOUSA BRANDAO | N° 024.744.813-38 | CAF - N° SDW0024744813380601210912 | 41/2025 | 39.997,23 |
| 2: | IOSE ANTONIO RODRIGUES | N° 198.134.143-91 | CAF - N° SDW0198134143912007221023 | 42/2025 | 39.997,23 |
| 2 | | N° 010.501.063-42 | CAF - N° MA012025.01.002519535CAF | 43/2025 | 14.200,00 |
| 23 | | N° 05080785390 | CAF - N° MA022025.01.002681572CAF | 44/2025 | 39.996,00 |
| 2 | LOIANE DA SILVA SANTOS | N° 083.633.863-40 | CAF - N° MA092023.01.000785398CAF | 45/2025 | 39.400,00 |
| 2! | | N° 075.511.813-85 | CAF - N° SDW0075511813850503181002 | 46/2025 | 39.997,80 |
| 20 | MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA | N° 043.988.183-83 | CAF - N° SDW0043988183832204210948 | 47/2025 | 39.997,23 |
| 27 | MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA | N° 911.778.633-91 | CAF - N° MA012024.01.001125044CAF | 48/2025 | 32.800,00 |
| 2 | | N° 237.614.583-04 | CAF - N° MA022024.01.001210032CAF | 49/2025 | 17.175,00 |
| 2 | MARIA DO AMPARO MORFIRA | N° 013.805.723-04 | CAF - N° SDW0013805723042304211017 | 50/2025 | 39.965,00 |



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



| 30 | MARIA DO SOCORO ARAÚJO BRAZÍLINO | N° 930.664.733-68 | CAF - N" MA062023.01.000451387CAF | 51/2025 | 9.000 | ,00 |
|-----|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|--------|------|
| 31 | MARIA RAIMUNDA GUIMARÃES DA SILVA | N° 022.360.783-58 | CAF- N° MA012025.01.002552295CAF | 52/2025 | 6.750 | ,00 |
| 32 | MARIA SANTANA SILVA | N° 429.377.443-20 | CAF - N° MA122022.01.000060719CAF | 53/2025 | 30.850 | 0,00 |
| 33 | NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO | N° 964 .249.903-72 | CAF - N° MA022024.01.001141417CAF | 54/2025 | 39,996 | 6,00 |
| 34 | RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA | N° 482.458.603-87 | CAF - N° SDW0482458603872304210924 | 55/2025 | 27.000 | 0,00 |
| 35 | RAIMUNDO LOPES DE SOUSA | N° 976.054.093-20 | CAF - N° MA022025.01.002680163CAF | 56/2025 | 39.99 | 7,80 |
| 36 | REGINA CÉLIA LIMA DA GOSTA | N° 330,733,253-87 | CAF - N° MA022024.01.001202658CAF | 57/2025 | 39.99 | 7,80 |
| 37 | ROSEANE RIBEIRO DA MACENA | N° 934.404.993-91 | CAF - N" MA032023.01.000226752CAF | 58/2025 | 20.400 | 0,00 |
| 38 | SÔNIA MARIA FERREIRA LEITE | N° 009.331.793-08 | CAF- N° MA082024.01.001887965CAF | 59/2025 | 39.980 | 6,40 |
| 39. | TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE SOUSA | N° 959.368.073-04 | CAF - N° MA062023.01.000462015CAF | 60/2025 | 9.550 | ,00 |
| 40 | THAIZA MENDES DA SILVA | N° 624.620.583-62 | CAF - N° MA032024.01.001236776CAF | 61/2025 | 34.000 | 0,00 |
| 41 | ZILDETE CORTEZ DE SOUSA | N° 948.191.303-15 | CAF - N" MA032024.01.001234413CAF | 64/2025 | 40.000 | 0,00 |
| | | | | volume Children and white | | |

Colinas - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO BORBA Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES: 12876348349 Dados: 2025.02.25 16:33:11 03'90'

Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.

Secretaria Municipal Educação/SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica № 008/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA", anteriormente marcada para o dia 31 de março de 2025, às 09:00hs, fica adiada para o dia 1º de abril de 2025, às 09:30h. Centro Novo do Maranhão, 28 de março de 2025. CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA - Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: bf0f78b0a30241da86bdfbfe7a3a0c60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025 - Dispensa nº 01/2025 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

| ę» | NOME PRODUTOR | CPF | CAF | CONTRATO Nº | VALOR |
|----|---|--------------------|------------------------------------|----------------|------------|
| 1 | ALANA FRANÇA DE SOUSA | № 630.470.863-70 | CAF- N° MA052023.01.000377029CAF | 22/2025 | 31,200,00 |
| 12 | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | N° 004.596.963-94 | CAF N* MA022024.01.001132524CAF | 23/2025 | 39.950,00 |
| 13 | ANTONIA HELENA SOUSA SILVA DIAS | N° 614.911.003-62 | CAF - Nº MAD42024.01001375777CAF | 24/2025 | 16.800,00 |
| 4 | ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA | N° 607.680.043-73 | CAF - N° MA032023.01.000193496 CAF | 25/2025 | 12,000,00 |
| 5 | AURELIO SANTOS LOPES DE CARVALHO | N° 865.502.683-20 | CAF-N° MA032023.01.0002295228CAF | 26/2025 | 18.750,50 |
| 6 | BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO | N° 917.594.183-34 | CAF - Nº MAD22023.01.000185236CAF | 27/2025 | 39.996,00 |
| 7 | CARLEBIO DOS SANTOS | Nº 922.603.553-53 | CAF - N° MAD22024.01.001207331CAF | 28/2025 | 39,996,00 |
| 8 | | Nº 09045443384 | CAF - N° SDW0090454433840203211145 | 29/2025 | 39.996,00 |
| 9 | CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA | Nº 180.614.513-87 | CAF - N° SDW0180614513872202210909 | 30/2025 | 11.000,00 |
| u | CLEANE SILVA FRAZAO | N° 603.982.923-02 | CAF - N° MA012024.01,001077499CAF | 31/2025 | 24,123,00. |
| 1 | DAYANE SANTOS DE SOUSA | N° 604.050.173-16 | CAF- Nº MAD62024,01,001663868CAF | 32/2025 | 39,996,00 |
| 2 | DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO | N° 602.712.773-27 | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF | 33/2025 | 11.500.00 |
| 3 | DORALICE DIAS DA SILVA | N° 977.655.543-87 | CAF - N° MA032024.01.80126593CAF | 34/2025 | 11,750,00 |
| 4 | ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS ISANTOS | Nº 988.087.293-20 | CAF + Nº MA022024.01.001207331CAF | 35/2025 | 39.996,00 |
| 5 | FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA | N° 846.253.923+49 | CAF - N° MA022023.01.000160716CAF | 36/2025 | 39,997,80 |
| 6 | EPITACIO JOSE DA SILVA FILHO | N° 033.716.143-79 | CAF - N° MAD12024.01.001089052CAF | 37/2025 | 39.300,00 |
| 7 | GARDENIO GUIMARĂES JUNIOR | N° 054.210.933-60 | CAF - N° MA072023.01.000520837CAF | 88/2025 | 25.825,00 |
| B | GISELIA RIBEIRO DA COSTA MOREIRA | N° 610,27453376 | CAF- N° MA022025.01002652250CAF | 39/2025 | 34.408,80 |
| 9 | ROÃO FRANCISCO DE DLIVEIRA NETO | N° 206.004.963-68 | CAF - N° MA032023.01.000195428CAF | 40/2025 | 36,323,31 |
| 0 | | N° 024.744.813-38 | CAF - N° SDW0024744813380691210912 | 41/2025 | 39,997,23 |
| 11 | JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDAO | N* 198.134.143-91 | CAF - N° SDW0198134143912007221023 | 42/2025 | 39.997,23 |
| 12 | JOSELIA DA SILVA CARDOSO | N° 010.501.063-42 | CAF - N° MA012025.01.002519535CAF | 43/2025 | 14.200,00 |
| 13 | | N° 05080785390 | CAF - N' MA022025,01,002681572CAF | 44/2025 | 39,996,00 |
| 4 | | N° 083,633,863-40 | CAF - N° MA092023,01,000785398CAF | 45/2025 | 39,400,08 |
| 5 | | W- 075.511.813-85 | CAF - N° SDW0075511813850503181002 | 46/2025 | 39,997,80 |
| 6 | MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRÍGUES BE SOUSA | NY 043,986,183-83 | CAF - N° SDW0843988183832284218948 | 47/2025 | 39.997,23 |
| 7 | MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA | Nº 911,778,633-91 | CAF - N° MA012024.01.001125044CAF | 48/2025 | 32,800,00 |
| 8 | MARIA DE LOURDES LIMA | N° 237,614,583-04 | CAF - Nº MA022024.01.001210032CAF | 49/2025 | 17,175,00 |
| 9 | MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA | N° 013.805.723-04 | CAF - N° SDW0013805723042304211017 | 50/2025 | 39,965,00 |
| 0 | MARIA DO SOCORO ARAÚJO BRAZÍLINO | N° 930.664.733-68 | CAF - Nº MA062023.01.000451387CAF | 51/2025 | 9.000,00 |
| 1 | MARIA RAIMUNDA GUIMARAES DA SILVA | N° 022,360,783-58 | CAF- Nº MA012025.01,002552295CAF | 52/2025 | 6,750,00 |
| 2 | MARIA SANTANA SILVA | N° 429.377.443-20 | CAF - N° MA122022.01.000060719CAF | 53/2025 | 30,850,00 |
| 3 | NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO | N° 964 .249.903-72 | CAF - Nº MA022024.01.001141417CAF | 54/2025 | 39.996,0 |
| 4 | RAIMUNUO FRANCISCO SILVA MIRANDA | N° 482.458.603-87 | CAF - N° 5DW0482458603872304210924 | 55/2025 | 27.000,00 |
| 5 | RAIMUNDO LOPES DE SOUSA | N° 976.054.093-20 | CAF - N° MA022025.01.002680163CAF | 56/2025 | 39.997,80 |
| 6 | REGINA CÉLIA LIMA DA GOSTA | N° 339.733.253-87 | CAF - Nº MA022024.01.001202650CAF | 57/2025 | 39.597,80 |
| 7 | ROSEANE RIBEIRO DA MACENA | N° 934,404,993-91 | CAF - N° MA032023,01,000226752CAF | 58/2025 | 20,400,00 |
| 8 | SÖNIA MARIA FERREIRA LEITE | N° 009,331,793-08 | CAF- N° MA082024,01,001887965CAF | 59/2025 | 39,986,40 |
| 9 | TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE SOUSA | N° 959.368.073-04 | CAF - N° MA062023.01.000462015CAF | 60/2025 | 9.550,00 |
| 18 | THAIZA MENDES DA SILVA | 8° 624.620.583-62 | CAF - N° MA032024.01.001236776CAF | 61/2025 | 34.000,00 |

| 1 ZILDETE CORTEZ DE SOUSA | N° 948.191.303-15 | CAF - N" MA032024.01.001234413CAF | 64/2025 40.000,00 |
|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | | | MAG |
| olinas - MA, 2 | 5 de Fevereiro | de 2025. FOLH | 10 |
| Maria do Soco | rro Borha Torr | | |

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 2196d4696cf5ec4fcd22c91cb3fc3eab

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №77/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №77/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia 29/03/2025 a 29/03/2026.

CONTRATADA: Srª Roseane Moura Silva - CPF n.º 224.414.923-49

Colinas/MA - 28 de março de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prüdêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 8ccce9426195ad99975b57dd3458f308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br pelo endereço eletrônico Conectados. http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de março de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: c3b7b7349be8be41e529d8ce81358345